



DECRETO Nº. 041/2019

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como específica:-

08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.108.000 – Manutenção do Conselho de Saúde	
Fonte de Recursos: 499 – Gestão de SUS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa c/ Locomoção	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente	10.000,00
06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades adm. da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 499 – Gestão de SUS	
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2018, Fonte 499, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de fevereiro de 2019.



Sebastião Ferreira Martins Júnior
Prefeito Municipal em exercício